

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 052631853**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 117/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 25/2020, de autoria do Vereador Antonio Donato, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito das justificativas técnicas e pareceres jurídicos referente a suspensões contratuais, bem como informações sobre os procedimentos adotados nos demais contratos de serviços contínuos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052631853** e o código
CRC **4C902E82**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão de Contratos**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

PROCESSO 6010.2020/0001343-9**Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON Nº 051949442**

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Antonio Donato**Assunto:** Requerimento nº 25/2020. Solicita justificativas técnicas e pareceres jurídicos referente a suspensões contratuais, bem como informações sobre os procedimentos adotados nos demais contratos de serviços contínuos.**SME/COSERV****Sra. Coordenadora**

Em atendimento ao solicitado em SEI 046181326, e em atenção ao teor do Ofício SGP-12 nº 117/2020 em SEI nº 028661255, temos a esclarecer que em face a situação de emergência e calamidade pública decorrentes do coronavírus no Município de São Paulo e em atendimento ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 59.321 de 01 de abril de 2020 que diz:

- a) promover a redução quantitativa do contrato pelo período em que perdurar a situação de emergência e calamidade pública decorrentes do coronavírus no Município de São Paulo, compatível com a redução da necessidade dos serviços naquele interregno;
- b) realizar a suspensão do contrato, nos termos da legislação vigente.

Ocorreu a suspensão total e/ou redução quantitativa em alguns contratos com empresas terceirizadas prestadoras de serviços para os equipamentos escolares face à interrupção das aulas presenciais durante o período acima mencionado, como relacionado abaixo:

1. Suspensão total dos contratos de prestação de serviços abaixo relacionados, considerando o artigo 3º do [Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020](#), bem como artigo 6º, parágrafo único da [Instrução Normativa SME nº 13, de 19 de março de 2020](#):

- Contratos de prestação de serviços de monitoramento aquático;

- Contratos de prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de fls. 4 cenotecnia nos teatros dos CEUs.

2. Suspensão parcial dos contratos de prestação de serviços abaixo relacionados, considerando ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 59.321 de 01 de abril de 2020:

- Contratos de prestação de serviços de limpeza predial para Unidades Escolares;
- Contratos de prestação de serviços de limpeza predial para Unidades Administrativas;
- Contratos de prestação de serviços de Vigilância para CEUs;
- Contratos de prestação de serviços de recepção e atendimento ao público;
- Contrato de prestação de serviços de Copeiragem.

Esclarecemos que SME está realizando o pagamento da parcela suspensa dos contratos em consonância com os artigos 5º e 6º do Decreto Municipal 59.321 de 01 de abril de 2020 e Lei Federal 14.020 de 6 de julho de 2020.

Diante do exposto, encaminhamos o presente e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vidica Marques da Rosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/09/2021, às 12:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051949442** e o código CRC **0AE069CD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

PROCESSO 6010.2020/0001343-9**Encaminhamento SME/COSERV Nº 052031515**

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Antonio Donato**Assunto:** Requerimento nº 25/2020. Solicita justificativas técnicas e pareceres jurídicos referente a suspensões contratuais, bem como informações sobre os procedimentos adotados nos demais contratos de serviços contínuos.

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, trata o presente de Requerimento de autoria do Vereador Antônio Donato encaminhado pela Câmara Municipal solicitando informações referentes às suspensões contratuais e procedimentos adotados nos contratos de serviços contínuos. As informações solicitadas foram prestadas pelo Setor Técnico responsável em SEI 051949442.

Sendo o que nos cumpria, encaminhamos para prosseguimento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Denyse Luque Bastos

RF 590.698.9

Responde pelo expediente

da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento - COSERV

Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Denyse Luque Bastos, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/09/2021, às 13:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052031515** e o código
CRC **71BD8A59**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2020/0001343-9

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 052073390

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Antonio Donato

Assunto: Requerimento nº 25/2020. Solicita justificativas técnicas e pareceres jurídicos referente a suspensões construtuais, bem como informações sobre os procedimentos adotados nos demais contratos de serviços contínuos.

SME/Sec Adj

Senhora Secretária

Com nossas escusas pelo prazo, em atenção ao exposto pela PREF/Casa Civil/ATL II (045344438), restituímos o presente com a manifestação de SME/COSERV (052031515).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/09/2021, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052073390** e o código CRC **5FDFAFDD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2020/0001343-9**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 052084518**

São Paulo, 16 de setembro de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Antonio Donato**Assunto:** Requerimento nº 25/2020. Solicita justificativas técnicas e pareceres jurídicos referente a suspensões contratuais, bem como informações sobre os procedimentos adotados nos demais contratos de serviços contínuos.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Sr(a). Assessor(a)**

Com escusas pelo tempo decorrido e em atenção ao ofício em referência (028661255), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (052031515), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (052073390).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2021, às 09:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052084518** e o código CRC **6E508E2A**.